



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 097/2022
PROJETO DE LEI Nº. 097/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL 1.984/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

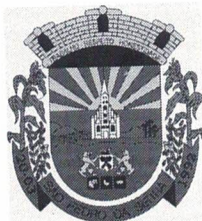
Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 097/2022, que altera a redação do Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro, da Lei 1984/2018, aumentando de 04 quatro profissionais veterinários que poderão se credenciar, para o limite de até 10 profissionais.

Tal medida favorece os produtores rurais, os quais terão um quadro maior de opções de profissionais para atendimento médico veterinário. Informa ainda, que tal alteração foi analisada e aprovada pelo Conselho da Agricultura.

Desta forma, esperamos dos Nobres Legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 17 de novembro de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 97/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO PRIMEIRO
DA LEI MUNICIPAL 1.984/2018 DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Altera a redação do § 1º do Artigo Primeiro da Lei 1.984/2018 de 28 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o credenciamento de médicos veterinários, até limite de 10 (dez) profissionais, com conhecimento/especialização em atendimento clínico.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL